



MURAL DA ACADEMIA LUDOVICENSE DE LETRAS
Casa de Maria Firmina dos Reis

“Cartas ao Neto”, quinto livro de poesias de Daniel Blume será lançado nesta terça-feira, 2

Nesta terça-feira, dia 2 de abril, será lançado em São Luís “Cartas ao Neto”, o mais novo livro do escritor Daniel Blume. Desta vez, o autor brinda os leitores com uma sátira poética que combina humor e crítica social. A noite de autógrafos para convidados ocorrerá às 19h, no restaurante Casa de Juja, no Brisamar Hotel. Blume é um leitor ávido e um escritor apaixonado pelo ofício de retratar seu tempo e dar vida a seus pensamentos pela poesia. É Membro Titular do Pen Clube do Brasil e da Academia Internacional de Cultura. Ocupa as cadeiras de N.15 da Academia Ludovicense de Letras e da Academia Maranhense de Letras. Nessa nova obra, inspirado por figuras históricas e literárias, desde Luciano de Samósata até autores brasileiros



como Ariano Suassuna, Blume explora a ironia e o sarcasmo para discutir poder e hipocrisia. O livro tem como personagem principal um avô político

que, do alto de sua vasta experiência aconselha, o neto deputado sobre vida, política e poder. Daniel Blume apresenta um livro diferente, no qual

entrelaça sátira política com técnica literária, destacando-se no cenário contemporâneo por rejuvenescer gêneros satíricos e burlescos em um contexto politicamente correto. No prefácio da obra, o poeta e crítico literário Antônio Ailton apresenta-o como “um livro diferente para estes tempos. Com esse livro Daniel nos convoca ao sério e ao lúdico”. Com outros obras de poesia bem recebidas pela crítica, o autor já foi traduzido para o espanhol, francês e italiano. Este é seu o quinto livro de poemas. Advogado militante no Brasil e em Portugal, Blume é Procurador do Estado; Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. É Membro Efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros.

As águas de março trouxeram tristeza para a ciência e para o conhecimento, notadamente na UEMA

José Augusto Silva Oliveira, Engenheiro Agrônomo, Professor da UEMA

Homem de gestos simples. Companheiro de trabalho competente, íntegro e humano. Estas, entre tantas outras, eram qualidades no professor Emanoel Moura. Com 75 anos, o docente/pesquisador deixa como legado uma história de muitas páginas no livro da vida dele. A este livro, cada um de nós, seus colegas de trabalho, seus amigos, alunos e seus familiares, pode acrescentar mais uma ou muitas outras páginas. O professor Emanoel, mesmo já sob a ameaça da aposentadoria, em face da legislação em vigor, continuava trabalhando no que foi grande parte da vida dele: a docência e a pesquisa. Ensinar e investigar, criando e aplicando conhecimento, notadamente em prol de uma produção agrícola sustentável, de boa rentabilidade e que proporcionasse ganhos e bem-estar a pequenos agricultores, entre tantas outras, foram as ações protagonizadas pelo Professor Emanoel Moura. Essas ações sacerdotais talvez tenham sido a maior alegria dele. Para mais, as ações protagonizadas pelo Professor Emanoel tiveram cunho eminentemente social à medida que foram compartilhadas com colegas e alunos, criando, neles, a consciência de uma sociedade mais justa e mais humana, com práticas agrícolas responsáveis e respeitadas para com o meio ambiente. Atuou, principalmente, na área de intensificação sustentável da agricultura do trópico úmido, com ênfase no uso de serviços ecossistêmicos para aumentar a disponibilidade e a eficiência do uso de nutrientes em solos de baixa fertilidade

natural. Emanoel Moura ingressou no serviço público, como docente na Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), em 1986 (há 38 anos), notabilizando-se pela competência e pelo espírito de contribuição. Durante a vida profissional na Instituição UEMA, desempenhou muitas funções administrativas, a exemplo da direção e administração do Núcleo Tecnológico de Engenharia Rural por nove anos (1995-2004), além da atividade principal de docência no Curso de Agronomia, uma vez com lotação no Departamento Acadêmico de Engenharia Agrícola. Entusiasta, foi liderança decisiva na implantação do Curso de Mestrado em Agroecologia, hoje o Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, com os cursos de Mestrado e Doutorado. Para além, atuou, neles, como professor, pesquisador e orientador de muitos dos que se inscreveram como alunos, sendo um dos coordenadores do, hoje, Programa. Há que se destacar a contribuição e efetiva participação de Emanoel Moura no Curso de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente da Universidade Estadual do Maranhão e do Doutorado da Rede BIONORTE. Entre os anos de 2010 e 2014 colaborou com a Universidade Federal do Maranhão. Emanoel Gomes de Moura, ou simplesmente Emanoel, Engenheiro Agrônomo, com Mestrado e Doutorado em Agronomia (Irrigação e Drenagem), como consequência do compromisso dele com o fazer científico, foi detentor de inúmeros reconhecimentos. Entre eles, em duas oportunidades (2006 e 2013), pela Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico



e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA). O Governo do Estado a ele outorgou a Medalha da Ordem dos Timbiras. Emanoel há de ser lembrado, também, nos inúmeros eventos científicos nos quais esteve presente com a sua produção acadêmica, com o resultado de suas pesquisas. São inúmeros os trabalhos resultantes de monografias, dissertações e de teses sob sua orientação. Destaque-se a sua vasta produção bibliográfica. Emanoel Gomes de Moura foi Membro Efetivo e fundador da Academia Maranhense de Ciências (AMC). Emanoel foi um professor de qualidades intocáveis! Emanoel foi um bom companheiro de jornada terrena para os seus amigos, a sua família, seus filhos Vitor e Alana em especial, e de puro amor por sua neta Alice. Gratidão caro amigo Emanoel! Paz e Luz na nova jornada, onde a morte nunca mais haverá! Que o Senhor te conceda em prêmio a coroa de justiça! As águas de março também brotaram dos nossos olhos! Viva Emanoel!!!

ITAJUBARA S/A AÇÚCAR E ALCOOL - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CPNJ nº 06.110.635/0001-11 - NIRE nº 2130000978
A Diretoria da ITAJUBARA S.A. AÇÚCAR E ALCOOL - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, caput, da Lei nº 6.404/1976, convoca os Acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 05 de abril de 2024, às 11h, de forma exclusivamente digital, para: 1. Analisar e votar sobre a eleição do Sr. José Nivaldo Brayner de Araújo como novo Diretor-Presidente para preencher o cargo vago, em face da renúncia do Sr. Paulo Narcélio Simões Amaral, com fulcro no art. 143 da Lei Federal nº 6.404/1976; 2. Analisar e votar sobre a ratificação de todos e quaisquer atos relacionados à 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais da Nassau Administração e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial, praticados isoladamente pelo diretor Guilherme Cavalcanti da Rocha Leitão, desde a renúncia apresentada pelo ex-diretor Paulo Narcélio Simões Amaral, incluindo, mas não se limitando aos atos e documentos celebrados (inclusive garantias). **Instruções gerais:** 1. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada de forma digital pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", através de acesso ao link a ser obtido pelos Acionistas que desejarem participar, com prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Assembleias Gerais realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da Companhia, conforme previsto na Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **Esclarecimentos:** 1. Os documentos relacionados à ordem do dia deste edital, bem como o Boletim de Voto à Distância poderão ser solicitados pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução deste último à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 31 de março de 2024; 2. Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro acionista, administrador da companhia ou advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, conforme dispõe o §1º do art. 126 da Lei Federal nº 6.404/1976, além do documento de identidade. Coelho Neto/MA, 28 de março de 2024. **Guilherme Cavalcanti da Rocha Leitão** - Diretor-Presidente.

ITAPAGÉ S.A. CELULOSE, PAPÉIS E ARTEFATOS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CPNJ nº 06.110.761/0001-82 - NIRE nº 21300006915
A Diretoria da ITAPAGÉ S.A. CELULOSE, PAPÉIS E ARTEFATOS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, caput, da Lei nº 6.404/1976, convoca os Acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 05 de abril de 2024, às 11h30, de forma exclusivamente digital, para: 1. Analisar e votar sobre a eleição do Sr. José Nivaldo Brayner de Araújo como novo Diretor-Presidente para preencher o cargo vago, em face da renúncia do Sr. Paulo Narcélio Simões Amaral, com fulcro no art. 143 da Lei Federal nº 6.404/1976; 2. Analisar e votar sobre a ratificação de todos e quaisquer atos relacionados à 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais da Nassau Administração e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial, praticados isoladamente pelo diretor Paulo Narcélio Simões Amaral, incluindo, mas não se limitando aos atos e documentos celebrados (inclusive garantias). **Instruções gerais:** 1. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada de forma digital pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", através de acesso ao link a ser obtido pelos Acionistas que desejarem participar, com prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Assembleias Gerais realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da Companhia, conforme previsto na Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **Esclarecimentos:** 1. Os documentos relacionados à ordem do dia deste edital, bem como o Boletim de Voto à Distância poderão ser solicitados pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução deste último à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 31 de março de 2024; 2. Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro acionista, administrador da companhia ou advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, conforme dispõe o §1º do art. 126 da Lei Federal nº 6.404/1976, além do documento de identidade. Coelho Neto/MA, 28 de março de 2024. **Guilherme Cavalcanti da Rocha Leitão** - Diretor-Presidente.

ITAPICURU AGRO INDUSTRIAL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CPNJ nº 10.319.846/0001-42 - NIRE nº 21300004645
A Diretoria da ITAPICURU AGRO INDUSTRIAL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (a "Companhia"), no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, caput, da Lei nº 6.404/1976, convoca os Acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 05 de abril de 2024, às 10h30, de forma exclusivamente digital, para: 1. Analisar e votar sobre a eleição do Sr. José Nivaldo Brayner de Araújo como novo Diretor-Presidente para preencher o cargo vago, em face da renúncia do Sr. Paulo Narcélio Simões Amaral, com fulcro no art. 143 da Lei Federal nº 6.404/1976; 2. Analisar e votar sobre a ratificação de todos e quaisquer atos relacionados à 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais da Nassau Administração e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial, praticados isoladamente pelo diretor Paulo Narcélio Simões Amaral, incluindo, mas não se limitando aos atos e documentos celebrados (inclusive garantias). **Instruções gerais:** 1. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada de forma digital pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", através de acesso ao link a ser obtido pelos Acionistas que desejarem participar, com prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Assembleias Gerais realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da Companhia, conforme previsto na Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **Esclarecimentos:** 1. Os documentos relacionados à ordem do dia deste edital, bem como o Boletim de Voto à Distância poderão ser solicitados pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução deste último à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 31 de março de 2024; 2. Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro acionista, administrador da companhia ou advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, conforme dispõe o §1º do art. 126 da Lei Federal nº 6.404/1976, além do documento de identidade. Coelho Neto/MA, 28 de março de 2024. **Guilherme Cavalcanti da Rocha Leitão** - Diretor-Presidente.



VIDAS CORES
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

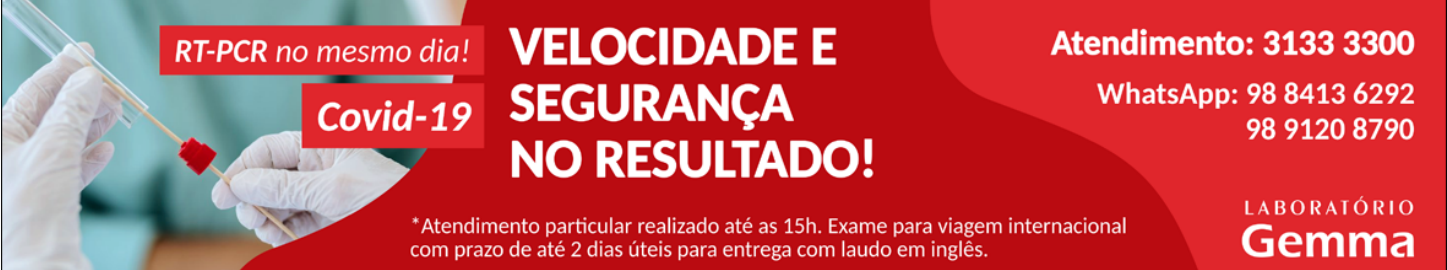
Disponíveis de serviços profissionais diversos para sua comodidade

- Elétrica • Hidráulica • Civil • Refrigeração
- Limpeza e Reparos • Bombeiro Hidráulico
- Manutenção em Ar Condicionado • Eletricista
- Pedreiro • Pintor

Atendimento 24h

Ligue agora! Orçamento sem compromisso.

(98) 992204822 / 982964590



RT-PCR no mesmo dia!

Covid-19

VELOCIDADE E SEGURANÇA NO RESULTADO!

Atendimento: 3133 3300
WhatsApp: 98 8413 6292
98 9120 8790

LABORATÓRIO **Gemma**

*Atendimento particular realizado até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês.